

Orientações da Comissão Eleitoral para condução das Plenárias Eleitorais

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NAS PLENÁRIAS SETORIAIS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DE USUÁRIOS, DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS E DOS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO CBHSF.

A participação nas Plenárias Setoriais das pessoas físicas e jurídicas habilitadas no processo eleitoral do CBH São Francisco será regida pelo disposto no Capítulo VII, da Resolução DIREC nº 41/2016 e nestas orientações.

A pessoa física titular da inscrição, ou as pessoas físicas indicadas como prepostos das entidades habilitadas, pessoas jurídicas, deverão apresentar-se à coordenação da respectiva Plenária Setorial, no início do evento, munidas de documento de identidade com foto, visando o recebimento do crachá de identificação.

O representante, participante da Plenária Setorial, deverá assinar a lista de presença disponível no ato de recebimento do crachá.

A sessão Plenária Eleitoral seguirá os seguintes passos:

1. Abertura (local, data e horário a serem divulgados)
2. Credenciamento (se dará em até 01 hora após o horário de abertura)
3. Processo de eleição
4. Divulgação do resultado

A posse do crachá “CREDENCIADO - SEGMENTO” e assinatura da lista de presença concederá o direito ao participante de votar e ser votado e a participar das discussões em todas as reuniões do segmento para o qual foi inscrito e habilitado na Plenária Setorial, sendo de sua exclusiva responsabilidade os atos praticados com a posse do referido crachá.

Estão sujeitos ao credenciamento, o preposto indicado no formulário de inscrição, o representante com procuração específica assinada pelo representante legal da instituição/entidade habilitada ou o representante legal que requereu a inscrição da instituição/entidade habilitada.

Cada representante credenciado poderá representar apenas uma instituição/entidade habilitada.

O credenciamento dos participantes nas Plenárias Eleitorais para a escolha da representação do poder público municipal será concedido ao Prefeito Municipal ou ao representante por ele designado, devidamente documentado, na respectiva Plenária Eleitoral.

A reunião Plenária Setorial será conduzida pela Mesa Coordenadora, composta por um membro da Comissão Eleitoral, que será o Presidente da mesa, e dois auxiliares, 1º e 2º secretário.

O 1º Secretário deverá elaborar ata da reunião, onde conste o nome dos concorrentes, o número de votos obtidos por cada um, a classificação final da votação, as assinaturas dos membros da mesa coordenadora e a lista de presença dos habilitados.

Na abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa Coordenadora deverá apresentar a pauta da Plenária, da qual deverá constar:

- I. Apresentação dos objetivos da Plenária;
- II. Explicações sobre as normas de condução das plenárias eleitorais;
- III. Apresentação do Regimento Interno do CBH São Francisco e leitura dos artigos referentes à competência e composição do Comitê
- IV. Informações sobre as habilitações do segmento da respectiva Plenária Setorial, nas quais conste o total de habilitados e os habilitados por categoria do segmento.

A relação dos habilitados estará fixada em pelo menos dois locais no acesso à sala da Plenária, em posição de fácil leitura. Após o credenciamento, a mesa coordenadora comunicará aos presentes as entidades ausentes.

As Plenárias serão realizadas em reuniões específicas, conforme a seguinte divisão:

- I. Plenária de Usuários:
 - a) Abastecimento urbano e lançamento e/ou diluição de efluentes urbanos; b) Indústria e mineração; c) Irrigação e uso agropecuário; d) hidroviário; e) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.
- II. Plenária de Organizações Civas:
 - a) Consórcios e associações intermunicipais ou de usuários; b) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa e c) Organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

As votações dar-se-ão por voto aberto.

A escolha dos membros titulares e suplentes do CBH São Francisco, durante as votações, de acordo com o número de vagas do segmento para a unidade da federação onde será realizada a plenária, será feita contabilizando-se os votos obtidos por cada candidato, sendo eleitos os membros titulares e suplentes conforme a seguinte sequência:

I. Na existência de 1 (uma) vaga para membro titular e 1 (uma) para membro suplente, o candidato mais votado ocupará a vaga de membro titular e o segundo candidato mais votado, a de membro suplente;

II. Na existência de 2 (duas) vagas para membros titulares e 2 (duas) para membros suplentes, os 2 (dois) candidatos mais votados ocuparão as vagas de membros titulares e o terceiro e quarto candidatos mais votados, as vagas de membros suplentes;

III. Na existência de 3 (três) vagas para membros titulares e 3 (três) para membros suplentes, os 3 (três) candidatos mais votados ocuparão as vagas de membros titulares e o quarto, quinto e sexto candidatos mais votados, as vagas de membros suplentes;

IV. Na existência de 4 (quatro) vagas para membros titulares e 4 (quatro) para membros suplentes, os 4 (quatro) candidatos mais votados ocuparão as vagas de membros titulares e o quinto, sexto, sétimo e oitavo candidatos mais votados, as vagas de membros suplentes;

A critério dos participantes da reunião, a escolha poderá ser realizada por aclamação, caso a forma de preenchimento das vagas seja acordada entre os presentes.

No caso de empate entre os candidatos, não havendo consenso para a indicação dos representantes, será procedida nova votação entre os candidatos empatados.

Persistindo o empate previsto no parágrafo anterior, a decisão será por sorteio.

No caso de candidato único, a suplência será assumida pelo representante que o titular eleito indicar.

Ao término das reuniões por categoria, caberá à Mesa Coordenadora:

- I. Anunciar a todos os credenciados os nomes dos membros titulares e suplentes eleitos do CBSF;
- II. Orientar sobre a forma e o envio do ofício de indicação do representante da instituição eleita;
- III. Informar os encaminhamentos necessários à posse dos eleitos;
- IV. Informar sobre a data de posse dos novos membros do CBH São Francisco
- IV. Encerrar a Plenária.

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHSF